



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI Nº 358/95, de 27 de março de 1995.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Associação de Moradores do Município de Iguatu.

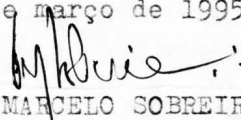
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Vilas Barreiras dos Pinheiros, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 27 de março de 1995.

  
FRANCISCO MARCELO SOBREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL